



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.322/24
DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA EM “CLÍNICA TEAmo MARILENE SPINA DE FREITAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Centro de Atendimento aos portadores de Transtorno do Espectro Autista de Bastos, situado na Rua João Martins Ferreira nº 27 – Jardim Hikari, passará a denominar-se em “**CLÍNICA TEAmo MARILENE SPINA DE FREITAS**”.

Art. 2º - Caberá ao Departamento competente da Municipalidade providenciar a confecção e a colocação de Placa nominativa no referido local, ocorrendo as despesas por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 17 de setembro de 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito